TERMO ADITIVO Nº. A50/2025 – PMS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: FLANT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.570.531/0001-10, estabelecida na Rua Daniel Nunes Vieira, nº. 117, Loteamento Santa Fé Gold Place, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.910-136, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pela Senhora Patricia Vieira de Moraes Feliciano, inscrita no CPF sob o nº. 336.880.578-99.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 39/2024-PMS, celebrado em 06 de maio de 2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2024-PMS, Processo nº. 13/2024-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de construção de quadra poliesportiva porte pequeno com área total de 273,00m² com cobertura metálica na E.M. Clarice Lange Jacobi, localizado na rua Erwino Alberto Winter, 46, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ 2.636,03 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e três centavos)**,** através do processo administrativo 1.154/2025 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 68/2025-SOIU-SEF.
Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, suprimindo o valor de R$ 2.636,03 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e três centavos**)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 344.677,05 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**
Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **39/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de julho de 2025
CONTRATADA*:*

FLANT CONSTRUTORA LTDA
Patricia Vieira de Moraes Feliciano
CPF nº 336.880.578-99

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59